



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

I

Série

Número 220

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA Portaria n.º 918/2022

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Portaria n.º 918/2022**

de 12 de dezembro

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) nos anos de 2022 a 2025;

Considerando, contudo, que urge alterar os valores definidos;

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1.:

Ano económico de 2022.....	€ 20.753,63;
Ano económico de 2023.....	€ 39.446,66;
Ano económico de 2024.....	€ 42.996,86;
Ano económico de 2025.....	€ 35.160,36.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)